

LEI Nº 38/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA NO LOTEAMENTO RANCHO
ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Leonides Estevam da Costa, a Rua Um (1) do Rancho Alegre, neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2001.